

**EMENDA AO SUBSTITUTIVO
DO PROJETO DE LEI Nº 1.481, DE 2007**

Altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000,
que instituiu o Fundo de Universalização dos
Serviços de Telecomunicações.

EMENDA Nº

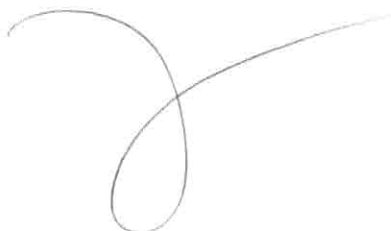
8 (Plenário)

Inclua-se no Substitutivo o seguinte art. 9º, renumerando-se
os demais:

***"Art. 9º O art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de
2000, passa a vigorar acrescido do § 7º, com a seguinte
redação:***

'Art. 5º.....

***§ 7º Em cada exercício, pelo menos 70% dos
recursos do FUST, recolhidos após a entrada em vigor
desta lei, deverão ser aplicados em projetos de
universalização de serviços de telecomunicações
explorados em regime público ou em regime privado de
interesse coletivo. '"***



FDC69CE742

(Nº 8 - Plenário)

2

JUSTIFICAÇÃO

É necessário utilizar efetivamente os recursos do FUST, que possui cerca de R\$ 8,0 bilhões arrecadados, dos quais apenas um pequeno montante foi utilizado em projetos de universalização de serviços de telecomunicações. Um dos possíveis projetos com o uso do FUST seria aumentar a penetração da banda larga na população brasileira, que hoje é inferior a de alguns países da América Latina, com desenvolvimento e PIB per capita semelhante aos do Brasil, e cresce menos que na maioria destes países, conforme demonstra a tabela 1.

Tabela 1- Comparativo entre os principais países da América Latina

Densidade de Banda Larga (por 100 hab)

Milhares	2005	2006	2007	2008	ΔAno
Brasil	2,1	3,1	4,1	5,3	28,3%
México	1,8	3,5	4,4	7,1	61,2%
Argentina	2,1	3,6	5,4	7,9	47,2%
Colômbia	0,5	1,4	2,5	3,1	22,1%
Venezuela	1,3	2,0	3,1	4,8	54,8%
Chile	4,6	6,0	7,9	8,5	7,2%

Fonte: Teleco, Operadoras e Órgãos Reguladores



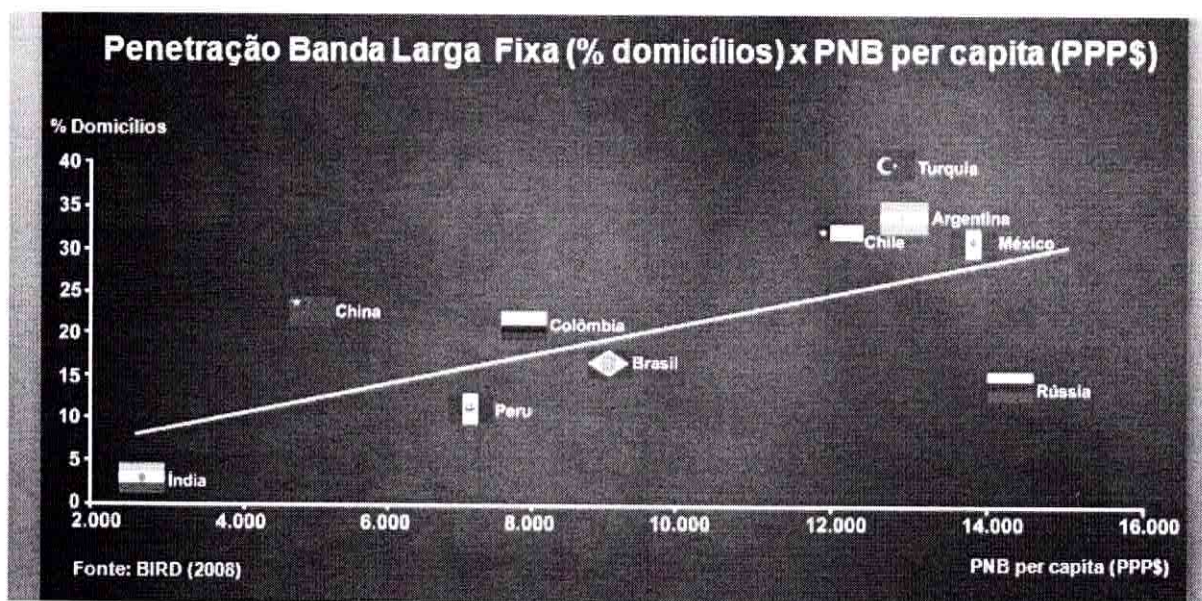
FDC69CE742

Nº 8 - Plenário

3

A penetração da banda larga nos domicílios também é baixa em relação aos demais países com nível de desenvolvimento semelhante ao Brasil, como demonstrado no gráfico da figura 1.

Figura 1- Comparativo entre países com PNB per capita próximo ao Brasil



Sala das Sessões, em 18 de março de 2009.

Deputado JOÃO MAIA

2009_16824

BLOCO PB / PED B

DR. ROSINHA - PT

EDSON SILVA PSP

PR - IZALCI



FDC69CE742